



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE



**CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**EDITAL 01/2024**

**NORMAS COMPLEMENTARES**

A Congregação do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições e, em atenção à Resolução nº 02/2017 do Conselho Universitário, definiu as seguintes normas complementares referentes aos concursos para o ingresso na carreira do magistério superior, desta Unidade, dispostos no Edital nº 01/2024 e suas inclusões:

1. A prova escrita terá duração máxima de 05 (cinco) horas, incluindo o tempo para a consulta bibliográfica.
2. A consulta bibliográfica terá a duração de 01 (uma) hora e poderá ser feita em material impresso, manuscrito ou em meio digital/eletrônico, de propriedade ou sob a responsabilidade do candidato. A prova escrita terá início para todos os candidatos imediatamente após o período de consulta.
3. O Instituto de Ciências da Saúde não disponibilizará material bibliográfico para a consulta, nem acesso à rede elétrica ou à internet durante a realização da mesma.
4. Não será permitido ao candidato utilizar anotações e/ou rascunhos produzidos durante o tempo de consulta para a continuidade da prova escrita.
5. Todos os documentos/materiais/equipamentos utilizados durante o período da consulta deverão ser recolhidos pela banca examinadora do concurso e devolvidos ao final da prova escrita.
6. O local da consulta será o mesmo da realização da prova escrita.
7. Não será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos, durante a realização da prova. É vedado o uso de celular, *tablet* ou outro meio ou via de comunicação eletrônica, fora do período de consulta.
8. As folhas da prova escrita serão identificadas com senhas atribuídas aleatoriamente a cada um dos candidatos, imediatamente antes do início da mesma, ou seja, no ato da assinatura da lista de presença. **Os candidatos não deverão assinar nenhuma das folhas utilizadas para a prova escrita.**
9. Serão sorteadas senhas alfanuméricas de um banco desenhado previamente pela organização do concurso. Cada candidato sorteará sua senha e a registrará em cartão próprio e individual, o qual, após preenchimento, será depositado em envelope que será lacrado e rubricado pela Banca Examinadora e pelos candidatos. A banca examinadora terá acesso a identificação destas senhas em sessão pública, somente após a divulgação do resultado da prova escrita e antes da definição da ordem de apresentação nas provas do concurso.

10. Para a prova escrita, cada candidato receberá uma quantidade estabelecida de folhas de papel rubricadas/carimbadas pela Banca Examinadora, as quais deverão ser numeradas pelo candidato e registradas nelas a senha obtida no sorteio citado. Nenhuma das folhas deverá conter qualquer marca, símbolo, rubrica, assinatura ou qualquer outra forma que possa identificar o candidato, sob pena de sua eliminação do concurso.

11. Havendo a necessidade do candidato de maior número de folhas, estas poderão ser solicitadas no transcorrer da prova escrita.

12. O texto definitivo da prova escrita deverá ser manuscrito pelo candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

13. Ao término da prova escrita, o candidato deverá devolver todas as folhas, utilizadas ou não.

14. Na divulgação do resultado da prova escrita, a identificação dos candidatos será feita por meio da senha registrada nas folhas. É responsabilidade do candidato o adequado e legível registro da senha nas folhas da prova escrita.

Os casos omissos serão decididos pela Congregação do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Bahia.

Salvador, 24 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Roberto José Meyer Nascimento  
Presidente da Congregação  
Instituto de Ciências da Saúde